EDITAL Nº 03/2013

A Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e seqüenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de 03 (vagas) na classe de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (Farmacêutico) para o Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 51 de 20, publicada a 21-5-2011, alterada pela Resolução SS-7, de 10, publicada em 11-1-2013 e Instrução Normativa - UCRH nº 02/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 24 a 28-1-2013 (exceto sábados e domingo) das 10:00 as 15:00 horas, na Sede do Departamento Regional de Saúde, sito à Rua General Glicério, nº 3.330, Centro, São José do Rio Preto/SP.

3 - As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

3.1 - Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência nos termos das Leis Complementares nº 683 de 18/09/92 e nº 932 de 08/11/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

4 - Os vencimentos iniciais referente à classe de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE em Jornada Básica de Trabalho (30 horas semanais), correspondem a Referência I, da Estrutura de Vencimentos II, da Escala de Vencimentos Nível Universitário (EVNU), da Lei Complementar n.º 1157, de 02-12-2011, salário de R$ 1.269,02 (Hum mil duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos) e demais benefícios de acordo com a Unidade e Legislação vigente acrescido de Prêmio Incentivo no valor de até R$ 600,00 (Seiscentos reais).

5 – Atribuições de Agente Técnico de Assistência a Saúde (Farmacêutico)

5.1- realizar informações técnicas dos processos judiciais junto à Procuradoria Geral do Estado;

5.2-iniciar e acompanhar os processos de aquisição de medicamentos e outros insumos dos pacientes com determinação judicial ou com autorização administrativa;

5.3-realizar análise e emitir parecer técnico dos processos referentes à dispensação de medicamentos e insumos mediante demandas judiciais ou administrativas;

5.4-analisar a conformidade das prescrições médicas e interagir com o profissional prescritor, quando necessário;

5.5-dispensação de medicamentos à população, seguido de orientação quanto ao uso racional dos mesmos e adesão à terapêutica;

5.6-orientação quanto ao acesso da população aos medicamentos essenciais, medicamentos padronizados nos protocolos e programas executados no SUS: Atenção Básica, Componente Especializado e Componente Estratégico;

5.7- realizar ações de atenção farmacêutica;

5.8-Executar outras tarefas especificas definidas pela unidade de trabalho para qual estiver designado, cumprindo normas e regulamentos pré estabelecidos

DAS INSCRIÇÕES

6 - São requisitos para inscrição:

6.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

6.2 - estar em gozo de boa saúde física e mental;

6.3 - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

6.4 - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

6.5 - possuir 18 anos completos;

6.6 - estar quite com a Justiça Eleitoral;

6.7 - quando do sexo masculino haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

6.8 - possuir diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior em Farmácia;

6.9 - possuir registro no Conselho Regional de Farmácia-CRF/SP;

6.10 - possuir experiência profissional de no MÍNIMO 01 ANO na classe para a qual concorre, na seguinte conformidade:

a) - No caso de SERVIDOR PÚBLICO, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou declaração pública devidamente assinado pelo Diretor da Unidade ou por responsável pelo Órgão de Recursos Humanos em papel timbrado da instituição de subordinação, com os respectivos carimbos, relacionando tempo de serviço, área e atividade desempenhada;

b) - No caso de NÃO SERVIDORES, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social (CNPJ), relacionando tempo de serviço, área e atividade desempenhada ou registro em carteira profissional que especifique a classe para a qual foi contratado;

c) - No caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou declaração informando o período e a espécie de serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na categoria para a qual concorre, conforme as atribuições do cargo.

6.11 - ter boa conduta.

7 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

7.1 – Cédula de Identidade(R.G.), CPF, Carteira de Registro no CRF/SP, Comprovante de Experiência Profissional na classe para a qual concorre de no mínimo 01 (um) ano, conforme especificações do item 6.10 e demais documentos citados em itens 6.6 a 6.9, (originais e cópias de todos os documentos especificados, que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição - as cópias ficarão retidas na unidade).

7.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

7.3 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

7.4 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

8 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 7.

9 - A não comprovação dos demais documentos constantes do item 6 por ocasião da assinatura do contrato, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

9.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

9.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 7 e 9.

10 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

11 - O Processo Seletivo Simplificado constará de:

11.1 - Análise Curricular, conforme modelo anexo;

11.2 - A Análise Curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12 - O Processo Seletivo constará de:

12.1 - Análise Curricular;

12.2 - A Análise Curricular terá caráter eliminatório;

12.3 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na avaliação curricular.

13 - Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e contratados, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14 - Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

14.1 - maior idade;

14.2 - maior tempo de experiência;

14.3 - escolaridade mais compatível;

14.4 - maior grau de escolaridade;

14.5 - graduação ou especialidade;

14.6 - maiores encargos de família.

15 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

16 - O currículo será avaliado na escala de 0 a 20 pontos no máximo, na seguinte conformidade:

16.1 - DOUTORADO, dentro da classe para a qual concorre: Valor Máximo = 3,0 pontos;

16.2 - MESTRADO, dentro da classe para a qual concorre: Valor Máximo = 2,0 pontos;

16.3 - CURSO (S) de Especialização Saúde Pública/Administração Hospitalar/Saúde Coletiva (até o máximo de 02 cursos): 2,0 ponto por curso – Valor máximo = 4,0 pontos.

16.4 - CURSO(S) de Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, etc (dentro da classe para a qual concorre, até o máximo de 2 cursos): 1,0 ponto por curso - Valor Máximo = 2,0 pontos.

16.5 - Congressos, Conferências, Jornadas, Simpósios dentro da classe para qual concorre após a formação (nos últimos 5 anos): 0,5 ponto por evento – Valor Máximo= 1,0 ponto.

16.6 - Experiência profissional na classe para a qual concorre, de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do segundo ano: 1,0 ponto por ano - Valor Máximo = 8,0 pontos, desde que atenda as seguintes determinações:

a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade ou por responsável pelo Órgão de Recursos Humanos em papel timbrado da Instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na classe para a qual concorre.

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição, devidamente identificado, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na classe para a qual concorre; ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, com devida especificação da classe para a qual foi contratado;

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na classe para a qual contratado.

17 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a categoria de Agente Técnico de Assistência a Saúde (Farmacêutico), para a unidade em questão.

18 - Não serão pontuados os títulos que não atenderem criteriosamente as especificações dos itens 16.1 à 16.6.

19 - A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular, no Diário Oficial do Estado.

22 - Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos e entregues a Comissão , sito a Rua General Glicério nº 3.330, centro, São José do Rio Preto/SP. no horário das 10:00 às 15:00 horas, devidamente fundamentados, digitado em duas vias (originais e cópias), com capa contendo o nome do candidato, o número do documento de identidade, categoria e o número de inscrição do candidato, devidamente assinado.

23 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

24 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para assinatura do contrato na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subseqüente na ordem da Classificação Final.

25 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

26 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone – (17) 3211-4839.

ANEXO 1

MODELO DE CURRICULO

I - DADOS PESSOAIS

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

SEXO: ( )FEMININO ( )MASCULINO

R.G.:

CPF:

Nº DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- CRF/SP:

FILHOS: ( )NÃO ( )SIM QUANTOS: _____

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Especificar Instituição Promotora, Ano de início e conclusão)

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão).

DOUTORADO:

MESTRADO:

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local onde trabalhou, período, cargo ocupado)

V - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, JORNADAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos)

VI – Cursos de Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento

VII – Cursos Especialização Saúde Pública/Administração Hospitalar/Saúde Coletiva

ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS SUPRA DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA ASSINATURA

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Comunicados

Edital nº 029/2012 – CV – Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de implantação de dispositivo tipo rotatória em nível, no Km 43,40 da SP 029, município de Cotia. Homologada e adjudicada em 16/01/2013 a empresa PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R$ 7.143,94, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 18.617-0 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

Edital nº 112/2012 – TP – Contratação de empresa especializada para atualização do projeto executivo de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e implantação de faixas adicionais entre o entroncamento com a SP 300 e Luziânia, do Km 0,00 ao Km 35,40 da SP 419, trecho Penápolis – Alto Alegre – Luziânia, com ênfase nos documentos de recuperação do pavimento existente. Homologada e adjudicada em 14/01/2013 a empresa TCRE ENGENHARIA LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R$ 12.781,33, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 18.619-3 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

Edital nº 113/2012 – TP – Contratação de serviços técnicos especializados para atualização do projeto executivo de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos no trecho entre Juquiá e Sete Barras, do Km 0,00 ao Km 40,300 da SP 165, com ênfase nos documentos de recuperação do pavimento existente. Homologada e adjudicada em 16/01/2013 a empresa PRON ENGENHARIA LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R$ 15.245,21, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 18.618-1 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

Edital nº 117/2012 – TP – Execução das obras e serviços de substituição da linha de tubo existente por galeria celular simples na SPA 268/310, acesso à Araraquara, incluindo elaboração de projeto executivo. Homologada e adjudicada em 16/01/2013 a empresa BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R$ 49.484,54, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 18.626-0 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

Edital nº 120/2012 – CO – Execução das obras e serviços de duplicação e melhorias da SP-425, do km 92,00 ao km 102,00, no município de Barretos. Homologada e adjudicada em 16/01/2013 a empresa CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R$ 1.941.931,75, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 18.627-2 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

Edital nº 121/2012 – TP – Contratação das obras e serviços de recuperação dos taludes no km 16+600, km 20+100, km 20+300 e km 23+700, da SP 193, incluindo a elaboração de projeto executivo. Homologada e adjudicada em 16/01/2013 a empresa TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R$ 51.861,78, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 18.623-5 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

Edital nº 131/2012 – CO – Execução das obras e serviços de regularização da pista para posterior recapeamento da SP – 255, no trecho entre a Via Rondon (km 204,69) e a SP – 280 (km 237,77). Homologada e adjudicada em 16/01/2013 a empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R$ 249.754,61, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 18.624-7 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

Edital nº 132/2012 – CO – Execução das obras e serviços para implantação de uma passagem inferior (PSI) no cruzamento em nível da SP-191 com a estrada de Ferro Paulista S/A (FERROBAN-ALL), no km 194+983m, município de São Manuel. Homologada e adjudicada em 16/01/2013 a empresa CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R$ 277.762,50, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 18.620-0 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

Edital nº 135/2012 – TP – Contratação de serviços de engenharia de tráfego para reforço e suporte ao DER/SP na operação rodoviária, apoio aos usuários e incremento de recursos operacionais nas rodovias que dão acesso ao litoral paulista, no período de sessenta dias, durante a "Operação Verão". Homologada e adjudicada em 16/01/2013 a empresa BIT ENGENHARIA LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R$ 15.899,92, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 18.622-3 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

Comunicado

Edital G.D.G. nº 005/2013.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, torna público, para conhecimento dos profissionais de nível superior das diversas áreas de conhecimento tais como: Engenharia (todos os campos), Administração, Agronomia, Biologia, Gestão Ambiental, Médicos, Fisioterapeuta, dentre outros com atuação ou interesse na área proposta, a abertura das Inscrições para o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu o Curso de Especialização em Gestão Ambiental, Segurança e Saúde no Trabalho, desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor, aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/FAMERP Nº. 024 de 28 de fevereiro de 2012. Processo 001-007352/2012.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

O curso terá duração de 21 meses, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso e início em 02 de março de 2013 e término previsto para dezembro de 2014.

2. DA CARGA HORÁRIA:

O curso terá um total de 450 h/a divididas em atividades, práticas, teóricas e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso. Será ministrado mensal:

- aos sábados das 07:30h às 17:30h

3. DAS VAGAS:

Turma com no máximo 36 e no mínimo 18 vagas.

4. DOS OBJETIVOS:

Desenvolver os conceitos, técnicas e aplicações da Gestão Ambiental e promoção da Saúde do Trabalhador de maneira clara, abrangente, didática e funcional ao aluno, indispensáveis nos diversos segmentos de negócios e atividades afins do mundo contemporâneo, em especial para profissionais e gestores responsáveis pelo ambiente de trabalho.

Fornecer informações atualizadas sobre a cultura da cana-de-açúcar, tecnologia da produção de açúcar, álcool, energia e outros subprodutos e gestão estratégica do setor, bem como propiciar conhecimento das técnicas para o desenvolvimento de agro energia.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 21/01/2013 a 01/03/2013, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade;

5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro.

5.3. Informações: FAMERP - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Fones: (17) 3201-5888/ 3201-5717/ 3201-5814

6. DA SELEÇÃO:

Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizada análise de Curriculum por um dos Coordenadores.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar 01 foto 3x4 recente, e reprografia dos documentos a seguir relacionados documentos, autenticados ou acompanhados dos originais:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- Histórico Escolar Final do Curso Superior ou Atestado de Conclusão de Curso Superior com data de expedição inferior a um ano;
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem;
- Diploma de Graduação;
- Comprovante de Residência.

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; número da Cédula de Identidade; endereço; telefones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos não classificados terão o prazo de 03 (três) meses, a contar da data da publicação do resultado final da seleção, para retirar os documentos, apresentados no ato da inscrição. Findos este prazo os documentos serão incinerados.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- freqüência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;
- aprovação em todas as disciplinas;
- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;
- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;
- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Convocação

Edital de convocação da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Paraíso Bioenergia S/A

O Conselho Estadual do Meio Ambiente convoca audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Paraíso Bioenergia S/A (Processo nº. 32/2011), para o dia 28 de fevereiro de 2013, às 17h00, que se realizará no Cine São José, Avenida Rodolfo Guimarães, 635, Centro, Brotas/SP. Informa que cópia do EIA/RIMA estará à disposição dos interessados, para consulta, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Avenida Lourival Jaubert da Silva Braga, 101 Centro, Brotas/SP, no período de 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL

Intimação

Nos autos do Processo GDOC nº 18577-56801/2012. Interessado: CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Assunto: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

"Intime-se a D. Defesa do indiciado M.L.C.A. para tomar ciência do despacho de fls. 465 a 469 do Processo Administrativo em referência."

ADVOGADOS Drs.: JOSÉ LUIZ FOURNIOL REBELLO – OAB/SP 25.299; GUILHERME ANDERE VON BRUCK LACERDA, OAB/SP N° 235.409, PAULO FRANCISCO BASTOS VON BRUCK LACERDA – OAB/SP 65.364 e MAURÍCIO ANDERE VON BRUCK LACERDA – OAB/SP 222.591.

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Intimações

PROCESSO SAP/GS Nº 644/2009 – GDOC – 1000726-432465/2009

Indiciado: M.A.L., E.C.A., D.A.A.J.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls. 1758, a saber: 1) Não há mais provas a serem produzidas, nem vícios de caráter processual razão pela qual declaro o encerramento da Instrução. 2) Intime-se as Doutas Defesas para apresentação de suas alegações finais no prazo de 21 dias, sendo 7 dias para cada defensor, consoante dispõe o artigo 292, da Lei 10.261/68.